



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Diretoria de Ensino

EDITAL N° 07/2018, DE 17 JULHO DE 2018.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA COMPONENTES CURRICULARES A SEREM CURSADOS EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL PARA DISCIPLINAS DO NÚCLEO PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO DE MEIO AMBIENTE

A Diretoria de Ensino torna público que, no período de 18 a 22/07/18, estarão abertas as inscrições para solicitação de matrícula em regime de Progressão Parcial para Disciplinas do Núcleo Profissional do Curso Técnico Integrado de Meio Ambiente, em conformidade com a Portaria nº 653/GR, de 30/03/2017, conforme as instruções abaixo relacionadas.

I- Inscrição

1 - Poderão participar do processo de Progressão Parcial para disciplinas do Núcleo Profissional o(a) aluno(a) que atender aos seguintes critérios:

- a. obter reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares;
- b. ter participado de todos os processos avaliativos dos componentes curriculares - referentes ao ano letivo regular - em que foi reprovado;
- c. efetuar inscrição, no período de 18 a 22/07/2018, no horário de 08h às 12h e das 14h as 17h, utilizando formulário próprio, na Coordenação de Registro Acadêmico – CRA;
- c. ter o pedido deferido pela Diretoria de Ensino e;
- d. ter a matrícula para a sistemática da progressão parcial intensiva devidamente realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA.

2 – O preenchimento do formulário deve ser realizado pelo(a) aluno(a) e, se menor de idade, por seu(ua) responsável, de forma presencial, na Coordenação de Registro Acadêmico - CRA.

a. Devem ser indicadas as disciplinas que o(a) discente pretende cursar na forma de progressão parcial concomitante e intensiva no formulário próprio de inscrição.

3 - Não será concedida a Progressão Parcial nos casos em que o(a) aluno(a):

- a. deixar de se inscrever em um ou mais dos componentes curriculares em que ficou retido(a);

b. apresentar formulários sem a assinatura do(a) responsável, em caso de menores de idade;

c. apresentar formulários com preenchimento incompleto e;

d. formalizar os pedidos fora do prazo.

4 - Caso o(a) aluno(a) exceda o limite de 03(três) componentes curriculares, requisito para a progressão parcial, ficará impedido de prosseguir para a série seguinte, devendo cumprir todos os componentes curriculares da série na qual estiver matriculado, além dos componentes curriculares em que acumula reprovação.

5 - Os resultados da aprovação dos pedidos para a Progressão Parcial para cursar disciplinas do Núcleo Profissional do Curso Técnico Integrado de Meio Ambiente serão publicados em 25/07/2018, na página oficial do Ifal-Campus Marechal Deodoro bem no mural da Coordenação de Registro Acadêmico – CRA .

II – Das Vagas

6 - Serão ofertadas para a Progressão Parcial Intensiva vagas nos seguintes componentes curriculares do Núcleo Profissional do Curso de Meio Ambiente:

a. Análise de Amostras Ambientais

b. Saúde e Saneamento II

c. Introdução aos Recursos Naturais

d. Introdução a Geologia e Hidrologia

6 - Serão ofertadas para a Progressão Parcial Concomitante vagas nos seguintes componentes curriculares do Núcleo Profissional do Curso de Meio Ambiente:

a. Saúde e Saneamento I

III-Do início das aulas, regime de oferta e da avaliação

8 – O período das aulas da Progressão Parcial Intensiva será definido de acordo com a disponibilidade da carga horária do(s) docente(s) e ministrado no contraturno do discente.

9 – Na Progressão Parcial Concomitante o(a) aluno(a) deverá cursar o(s) componente(s) curricular(es) (disciplinas) em que ficou retido(a), frequentando as aulas no contraturno de estudo, inseridos na turma em que a disciplina é ofertada ou em turma especial, quando possível.

10 - A aprovação nos componentes curriculares em regime de Progressão Parcial Concomitante e Intensiva respeitará os critérios de avaliação e aprovação constantes das Normas de Organização Didática e praticados pelo(a) professor(a) da disciplina

Marechal Deodoro, 17 de julho de 2018.

Éder Junior Cruz de Souza
Diretor de Ensino